



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

**CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 40
(BEM IMÓVEL)**

DOADOR: MPS NEGÍCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.547.705/0001-09, com sede na Rua das Violetas, nº 238, Bairro Di Fiori, no Município de Guatambu – Santa Catarina, neste ato administrativo representada por seu **SÓCIO ADMINISTRADOR Sr. NEOCLIDES PICOLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o nº 2.657.774, e portador do CPF/MF sob o nº 766.979.839-49, residente e domiciliado em Chapecó.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUATAMBU, Estado de Santa Catarina, com endereço na rua Manoel Rolim de Moura, nº 825, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. LUIZ CLÓVIS DAL PIVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o nº 1.610.529, portador do CPF/MF sob o nº 543.458.399-04, residente e domiciliado no Município de Guatambu.

Pelo presente instrumento, as partes qualificadas acima, celebram **CONTRATO DE DOAÇÃO**, livre de qualquer onerosidade, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento contratual possui como objeto: **DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL** de iniciativa da pessoa jurídica de direito privado **MPS NEGÍCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominado **DOADOR**, em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUATAMBU**, doravante denominado **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou defeito que possa inquina-lo de inutilidade, possuindo as seguintes descrições/dimensões.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

LOTE URBANO Nº 01, da Quadra nº 03, MATRICULADO sob o nº 114.072 do livro nº 2 no Cartório de Registro de Imóvel de Chapecó – Estado de Santa Catarina. **LOTEAMENTO JARDINS MEZOMO**, sito na cidade de Guatambu, Comarca de Chapecó, com área de 320,00 m², com as seguintes confrontações: Ao Nordeste, com o lote urbano nº (2), na extensão de 27,00 metros. Ao Noroeste com a Rua das Cerejeiras, na extensão de 12,00 metros. Ao Sudeste com o lote urbano nº (14), na extensão de 12,00 metros.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

A presente doação destina-se à implantação de central da caixa de água do poço artesiano, para distribuição de água no Loteamento Jardins Mezomo.

CLÁUSULA TERCEIRA

O bem está sendo doado ao município, espontaneamente, sem coação ou vício de consentimento, **a título gratuito**, por livre e espontânea vontade dos doadores.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO

O presente instrumento contratual, impreterivelmente deverá ser registrado junto ao Cartório de Títulos e Documentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do **CONTRATO**, as partes elegem o foro da Comarca de Chapecó.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GUATAMBU**

CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Guatambu – SC, 17 de abril de 2017.

MPS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

ARLINDO PICOLI

DOADOR

PREFEITURA DE GUATAMBU

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: